

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N.º 907

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVA O PLANO DE ENSINO DE INTELIGÊNCIA E O PLANO DE MATÉRIAS (PLAMA) DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (CINPE) PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, Processo SEI nº 210071/000098/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ensino de Inteligência Penitenciária para o ano de 2022, conforme o anexo I desta Resolução.

Art.2º- Aprovar o Plano de Matérias (PLAMA) do 15º CINPE, conforme o anexo II desta Resolução.

Art.3º- O 15º CINPE será dirigido pelo Subsecretário de Inteligência do Sistema Penitenciário, competindo-lhe expedir os atos pertinentes.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VELOSO
Secretário de Administração Penitenciária

ANEXO I

PLANO DE ENSINO – 15º CINPE

1. Finalidade: Orientar, planejar e desenvolver o ensino de Inteligência Penitenciária (IPEN) a ser implementado pela SISPEN.

2. Objetivo: Qualificar e especializar, os profissionais que atuam nas áreas de inteligência do sistema penitenciário e da segurança pública.

3. Referências Legais:

- Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ).

- Decreto nº 45.126, de 13 de janeiro de 2015, Doutrina de Inteligência do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ), que orienta e padroniza a atuação das agências integrantes do SISPERJ, na qual a SISPEN está inserida.

- Decreto nº 39.756, de 21 de agosto de 2006, que institui o Sistema de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária (SINPEN), como integrante do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ), cabendo-lhe planejar e executar as atividades de inteligência no âmbito da SEAP.

- Resolução SEAP nº 176, de 29 de maio de 2007, do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, que cria o CINPE.

- Resolução SEAP nº 487, de 28 de maio de 2013, do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, que estabelece critérios para concessão de gratificação de que trata o Decreto nº 38.258/2005, alterado pelo Decreto nº 44.194/2013.

4. Atividades de ensino: Para o ano de 2022 estão previstas 02 (duas) turmas a serem composta por profissionais que atuam nas áreas de inteligência do sistema penitenciário e da segurança pública, sendo esta normativa, referente ao primeiro curso a ser ministrado.

4.1. 15º Curso de Inteligência Penitenciária (15º CINPE):

- Tipo do curso: Formação em Inteligência Penitenciária.

- Locais de funcionamento: Auditório da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, SISPEN e áreas externas (exercícios operacionais e visitas institucionais).
- Período de duração: de 18 de março a 15 de abril de 2022.
- Dias de funcionamento: das segundas às sextas-feiras.
- Horário de funcionamento: das 09 h às 17 horas.
- Carga horária: 160 h/aula;
- Vagas: 35 (trinta e cinco).
- Período de inscrição: de 21 a 25 de fevereiro de 2022.

ANEXO II

PLANO DE MATÉRIAS (PLAMA) –15º CINPE/2022

	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA (HORAS/AULA)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	I. INTRODUÇÃO A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	02 HORAS/AULAS
	II. FUNDAMENTOS DOUTRINARIOS	08 HORAS/AULAS
	III. PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO	28 HORAS/AULAS
	IV. OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	40 HORAS/AULAS
	V. CONTRAINTELIGENCIA	12 HORAS/AULAS
	VI. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	04 HORAS/AULAS
	VII. INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA	22 HORAS/AULAS
	VIII. PALESTRAS	16 HORAS/AULAS
	IX. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	28 HORAS/AULA
	CARGA HORÁRIA TOTAL	